



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

---

## PORTARIA N.º 149/2023

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento decisões judiciais/mandado de intimação, nos autos dos **Processos sob n.º 0007097-64.2017.8.11.0037**, que tramita no Juizado Especial Cível e Criminal de Primavera do Leste - MT, de Obrigação de Fazer, e;

Considerando que a servidora municipal Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA** é parte no processo judicial citado acima, e atualmente possui benefício por regras cuja forma de cálculo se dá pela média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e o reajuste pela manutenção do valor real;

Considerando a alteração das remunerações de contribuição, com a inclusão do percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** nas competências indicadas nos processos judiciais, e aplicada a respectiva contribuição previdenciária;

### Resolve:

**Artigo 1º - REVISAR** os proventos de aposentadoria de acordo com a nova lista de remuneração apurada, ante a inclusão do percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV.

**Artigo 2º** - Caso seja apurado novo valor do benefício, este será pago por esta Autarquia a partir do mês de dezembro de 2023, considerando a publicação desta.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 18 de dezembro de 2023.

**Ronas Ataíde Passos**  
Diretor Executivo

### Homologo:

**Leonardo Tadeu Bortolin**  
Prefeito Municipal